



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1260, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 747, de 24 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Tucunduva, instituído pela Lei Municipal nº 747, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Arthur Valmir Barreto
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos